



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO-MG  
CNPJ 23.781.024/001-20**

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

**PORTARIA Nº 49/2014**

Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 10.963.409 SSP/MG, CPF 038.886.846-50, cônjuge, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA**, portador da C.I. MG – 8.466.036 SSP-MG, CPF 365.149.426-87, cargo efetivo de Ajudante de Serviços Públicos, Nível I, Grau 0B, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 26/09/2014, o benefício de pensão por morte previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, a partir de 26/09/2014.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de outubro de 2014.

**RILDO DOMINGOS DA SILVA**

*Presidente do Conselho Administrativo – INPAR*

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)